

**PORTARIA 020/2020**

**MANDA EMPENHAR**

**ANTONIO JOSÉ PANDOLFO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAPORÉ**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 5, § 2º da Lei 3466/2014 de 08 de abril de 2014, e de acordo com o § 1º, do art. 68 do Regimento Interno e Decretos Legislativos nº 385/2019, de 04 de janeiro de 2019 e 387/2019, de 25 de março de 2019 desta Casa Legislativa, determina ao Setor de Contabilidade empenhar em favor de **VALCIR ANTONIO FANTON** a importância de **R\$ 895,87 (Oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos)**, provenientes de uma diária sem pernoite e mais uma diária com pernoite à cidade de Porto Alegre - RS, ida no dia 02/03/2020 às 07:00hrs e com retorno no dia 03/03/2020 às 17:00hrs., o qual participará na Assembleia Legislativa, em Audiência com os Deputados Estaduais de PT e PP, com a finalidade de apresentar pleitos da nossa comunidade, nas Secretarias do Estado e no Tribunal de Contas.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAPORÉ,  
EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**ANTONIO JOSÉ PANDOLFO  
PRESIDENTE**

**REGISTRE-SE**